

## FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE

EDITAL N° 31/2024

### CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE VAGAS DE CADASTRO RESERVA DO CURSO DE EXTENSÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL DE ELETRICISTA DE SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – QUALIFICA MAIS ENERGIFE

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas e formação de cadastro de reserva, para o **Curso de Extensão de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis**, modalidade presencial, no Campus da UFERSA Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros, conforme distribuição de vagas na Tabela 1.
- 1.2. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas serão **gratuitas**.
- 1.3. Para a realização do Curso, será de inteira responsabilidade do aluno classificado o deslocamento para o local das aulas teóricas e práticas (definido pela Coordenação do EnergIFE).
- 1.4. O aluno receberá todo o material necessário para desenvolvimento do curso, bem como um auxílio financeiro discente para transporte/alimentação no valor de R\$10,00 (dez reais) **por dia frequentado**.
  - 1.4.1. As liberações/pagamentos dos auxílios discentes devem ocorrer na seguinte forma: pagamento em cota única, 100% do valor **referente aos dias frequentados** no final do curso.
- 1.5. Todas as informações relacionadas ao curso proposto neste edital serão publicadas no link <https://energife.ufersa.edu.br/>.
- 1.6. O não atendimento às normas deste Edital implicará em perda da vaga.

#### 2. OBJETIVOS

##### 2.1. Objetivo Geral

- 2.1.1. Formar profissionais para instalar, montar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas técnicas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos, com o melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica e respeitando o meio ambiente.

##### 2.2. Objetivos Específicos

- 2.2.1. Instalar o sistema elétrico do gerador fotovoltaico seguindo as normas e leis vigentes na área de energias renováveis.
- 2.2.2. Montar sistemas físicos de geração fotovoltaica de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.
- 2.2.3. Operar o sistema de geração fotovoltaica respeitando os aspectos relacionados à segurança, execução e manutenção do ambiente.

- 2.2.4. Manter o ambiente físico e elétrico do sistema de geração fotovoltaica, com foco na melhoria contínua do ambiente e durabilidade.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

- 3.1. O curso terá carga horária de 200 horas, em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos FIC vigente, 4ª edição (Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016).
- 3.2. As aulas serão expositivas/dialogadas, por meio de metodologias teóricas e práticas.
- 3.3. O processo de avaliação será por meio de avaliações realizadas pelos docentes, avaliações escritas e/ou atividades desenvolvidas durante o Curso.
- 3.4. A Ufersa disponibilizará toda a infraestrutura necessária para o funcionamento e execução do Curso e os locais da realização das aulas teóricas e práticas serão divulgados, posteriormente, pela Coordenação do EnergIFE.
- 3.5. O Curso será realizado nos Campi da Ufersa Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros, no período noturno, de segunda-feira à sexta-feira, e no período matutino em alguns sábados, conforme cronograma definido pela Coordenação, para a realização de atividades práticas.
- 3.6. A estrutura curricular do curso é composta de 11 (onze) componentes curriculares divididas em 03 (três) módulos, com duração de até 10 (dez) semanas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Componente Curricular	Módulo	Carga Horária
Eletricidade Básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	Módulo I	36h
Medidas Elétricas e Instrumentação	Módulo I	16h
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	Módulo I	16h
CH parcial		68
Energia e Meio Ambiente	Módulo II	8h
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico – NR 10	Módulo II	16h
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico – NR 35	Módulo II	12h
Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Células.	Módulo II	20h
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos e Bombeamento de Água.	Módulo II	20h
CH parcial		76h
Interpretação de Projetos Elétricos	Módulo III	8h

Montagem e Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos (Teoria e Prática)	Módulo III	32h
Mundo do Trabalho e Estudo de Viabilidade de Negócio	Módulo III	16h
CH parcial		56h
<b>CH total</b>		<b>200h</b>

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Os interessados em participar das ofertas do Curso deste Edital devem possuir 18 anos ou mais de idade, além de Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo, conforme o art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e demais exigências do Guia Pronatec FIC (Portaria SETEC no 12, de 3 de maio de 2016).

#### 5. INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no processo de seleção dos participantes será feita exclusivamente de forma *on-line*, por meio do preenchimento de formulário eletrônico no período de **26 de agosto a 06 de setembro de 2024**, na página <https://energife.ufersa.edu.br/processos-seletivos-discentes/>.
- 5.2. Para a inscrição é necessário enviar os seguintes documentos, de forma digitalizada e legível em **arquivo único**, formato PDF: RG; CPF; comprovante de conclusão do fundamental I (histórico escolar, declaração ou equivalente); comprovante de endereço em seu nome ou familiar (qualquer tipo formal de comprovante); uma foto 3x4.
- 5.3. O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos listados no item 5.2 e/ou não responder a todos os itens da ficha de inscrição estará automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 5.4. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição realizando o preenchimento do formulário eletrônico, devidamente preenchido e comprovado quando necessário, juntamente com os documentos descritos no item 5.1 deste Edital.
- 5.5. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.
- 5.6. Todos os dados a serem preenchidos deverão ser do próprio candidato, não devendo ser utilizado contatos de terceiros.

#### 6. DAS VAGAS – CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. Serão ofertadas **100 (cem) vagas para cadastro de reserva**, nesta chamada, conforme distribuição da Tabela 1.
- 6.2. Os candidatos que não forem classificados para as primeiras chamadas de vagas ofertadas neste Edital ainda ficarão no cadastro de reserva, e a critério da Coordenação Geral do EnergIFE UFERSA, poderão ser classificados para turmas posteriores, de acordo com a necessidade e disponibilidade.

Tabela 1 - Número de vagas por turma

Turma	Turno	Vagas	Previsão de Início
Mossoró (Turma 6)	Noturno	25	A definir
Mossoró (Turma 7)	Noturno	25	A definir
Pau dos Ferros (Turma 3)	Noturno	25	A definir
Caraúbas (Turma 4)	Noturno	25	A definir
<b>Total</b>		<b>100</b>	

6.3. O início das aulas será divulgado posteriormente no endereço: <https://energife.ufersa.edu.br/> com a listagem dos classificados em cada turma juntamente com o cronograma de aulas a serem realizadas.

6.4. É limitada em 5 vagas por turma para o público interno da UFERSA.

6.4.1. O público interno permitido para estas 5 vagas, é de aluno regularmente matriculado na UFERSA.

6.4.2. Caso estas 5 vagas não sejam preenchidas pelo público interno da UFERSA, elas serão disponibilizadas para o público externo.

6.5. Conforme item 3.9 da chamada pública do EnergIFE, destaca-se:

6.5.1. Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que no mínimo 20% das vagas sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.

6.5.2. Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

6.5.3. Não será permitido a **permuta entre as Turmas**, obedecendo a ordem de classificação divulgada pela Coordenação Geral do EnergIFE UFERSA.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção será realizado por **sorteio das inscrições**, atendendo ao quantitativo de vagas na Tabela 1 deste Edital.

7.2. As vagas disponíveis para cada Turma, serão como cadastro de reserva, obedecendo a ordem do sorteio com acréscimo de 10 vagas por turma e em caso de desistência, a Coordenação poderá realizar novos sorteios para a seleção de novos estudantes caso haja necessidade.

7.3. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, será pela ordem da classificação.

7.4. Respeitando a previsão descrita no item 6.4.1., caso o número de inscritas seja inferior ao determinado, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos do sexo masculino.

7.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://energife.ufersa.edu.br/processos-seletivos-discentes/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone, com os candidatos em cadastro de reserva.

## 8. MATRÍCULA

8.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponíveis, sendo que a documentação para a matrícula será a enviada no ato da

inscrição.

## 9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Para receber a certificação os participantes deverão cumprir os seguintes requisitos:

- 9.1.1. Compromisso e assiduidade com as atividades realizadas no Curso;
- 9.1.2. Aproveitamento mínimo de 60% das avaliações propostas pelos professores;
- 9.1.3. Frequência mínima de 75% da carga horária total do Curso.

## 10. CRONOGRAMA

Data	Descrição da Atividade
21/08/2024	Publicação do edital
26/08/2024 a 06/09/2024	Período de Inscrições
09/09/2024	Resultado Parcial
10/09/2024	Análise dos Recursos (até 24h após o resultado parcial)
<b>12/09/2024</b>	<b>Resultado Final</b>

## 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. O candidato que desejar impugnar o presente Edital ou interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo deverá enviar um e-mail para a Coordenação Geral de EnergIFE Ufersa, no endereço: [energife@ufersa.edu.br](mailto:energife@ufersa.edu.br), com o assunto **RECURSO: EDITAL 31/2024 – ENERGIFE – UFERSA 2024**, justificando o motivo do pedido.

11.2. Os recursos serão analisados pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do EnergIFE UFERSA.

11.3. Os recursos serão analisados conforme cronograma apresentado no item 10 deste Edital, até o final do período de inscrições.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

12.2. Poderá ser desligado do curso, a qualquer tempo, o aluno que se portar de forma desrespeitosa durante as aulas.

12.3. O aluno classificado e matriculado que não comparecer na primeira semana de aula do Curso, sem justificar as faltas, poderá ser desligado. Um aluno do cadastro de reserva poderá ser chamado para se matricular, no caso de desligamento de alunos matriculados.

12.4. Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do Curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pela UFERSA, mesmo que tenha ocorrido o cadastro ou realização de matrícula.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do EnergIFE UFERSA.